PORTARIA CRTR 3ª REGIÃO N.º 0036/2026

"Dispõe sobre a composição da Coordenação Regional de Educação (CORED) do CRTR 3ª Região e dá outras providências."

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região (CRTR 3ª Região), por seu Diretor-Presidente nomeado pela Portaria CONTER n.º 144, de 4 de novembro de 2026, convalidada pela Resolução CONTER n.º 14, de 11 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 9.531, de 17 de outubro de 2018, e pelo Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato eletivo do Corpo de Conselheiros(as) do CRTR 3ª Região em 4 de novembro de 2026 e a instituição da Diretoria Executiva Provisória Interventora, destinada a assegurar a continuidade administrativa da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER n.º 14, de 11 de novembro de 2026, que convalidou a instituição da Diretoria Executiva Provisória Interventora do CRTR 3ª Região, com caráter transitório até a posse dos(as) sucessores(as) regularmente eleitos(as);

CONSIDERANDO a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0002, de 10 de janeiro de 2024, que estabeleceu a composição anterior da Coordenação Regional de Educação (CORED);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de orientação, educação, capacitação e valorização dos(as) profissionais das técnicas radiológicas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e formalizar a composição da CORED, observadas as competências institucionais e regimentais deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Coordenação Regional de Educação (CORED) do CRTR 3ª Região, mediante a designação dos(as) seguintes integrantes:

- **TNR. RODRIGO MODESTO GADELHA GONTIJO** – Presidente;
- **TNR. LIDIANE GARDÊNIA DE RESENDE** – Membra;
- **TR. NELIANE CRISTINA MOREIRA** – Membra;
- **TR. TIAGO DE PAULA TOSTES** – Membro;
- **TNR. LUCIANA BATISTA NOGUEIRA** – Membra.

Art. 2º A CORED exercerá suas atribuições em conformidade com o Regimento Interno do CRTR 3ª Região e as demais normas aplicáveis ao Sistema CONTER/CRTRs, observadas as competências institucionais relativas à educação, orientação e aperfeiçoamento profissional.

RUA RIO DE JANEIRO, 282/ 8º ANDAR – CENTRO
CEP: 30.160-040 - BELO HORIZONTE – MG – Tel. (31)3201-8385
HP: www.crtrmg.org.br / E-mail: crtrmg@crtrmg.org.br

Art. 3º As designações estabelecidas nesta Portaria terão caráter transitório, durante o período de atuação da Diretoria Executiva Provisória Interventora, ressalvada eventual alteração por ato administrativo competente e observadas as disposições regimentais.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0002/2024, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2026.

LEANDRO MARCELO PRADO:04931775667

Assinado de forma digital por LEANDRO MARCELO PRADO:04931775667
Dados: 2026.11.13 17:52:07 -03'00'

TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR 3ª Região

RUA RIO DE JANEIRO, 282/ 8º ANDAR – CENTRO
CEP: 30.160-040 - BELO HORIZONTE – MG – Tel. (31)3201-8385
HP: www.crtrmg.org.br / E-mail: crtrmg@crtrmg.org.br